

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 13/2017

Processo nº. 106/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software em ambiente visual por prazo determinado, incluindo: serviços de manutenção mensal, corretivas e evolutivas nos softwares, e atendimento técnico, quando solicitado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme documentação em anexo ao processo licitatório:

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de dezembro de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal